



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03**

883

**PROCESSO Nº 45/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023
CONTRATO Nº 51/2023**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 51/2023/CPL, que entre si celebram o MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG e CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA EIRELI – ME CNPJ: 36.503.071/0001-54.

O MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, com sede à Rua Cel. José Lobato, nº 879, Centro, Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ ANTONIO DE SOUSA, já qualificado no instrumento original, doravante denominada CONTRATANTE, e CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA EIRELI – ME CNPJ: 36.503.071/0001-54 por seu representante habilitado, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si ajustados o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a o acréscimo de itens ao contrato nº 51/2023/CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Escolar, Centro de Educação Infantil - CMEI, tipo creche, mediante celebração do convênio "Mãos Dadas" feito entre o Município de Cedro do Abaeté/MG e o Estado de Minas Gerais, derivado do processo de licitação N° 45/2023 – modalidade tomada de preço 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo é de interesse do CONTRATANTE e está sustentado nas seguintes razões:

I - Atendimento pleno aos termos do contrato, inclusive no respeito aos prazos e condições, por parte da contratada;

II - Satisfação com os serviços prestados pela contratada;

III - Economia à administração e preservação do interesse público, por não haver majoração dos valores, necessidade da prestação contínua do serviço, sendo, mais vantajoso e econômico para a Administração.

IV - Acréscimo de itens no valor de R\$ 124.594,56 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente à execução das fundações da obra, conforme parecer técnico anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1 - O prazo de vigência do contrato Nº 51/2023/CPL, firmado em 14/06/2023, derivado do processo licitatório nº 45/2023, modalidade tomada de preço nº 03/2023, com vigência até 13/06/2024 mantém sua vigência, conforme segue:

Vigência – 14/06/2022 a 13/06/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03**

CP
884

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos orçamentários da contratante, sob as rubricas constantes da cláusula primeira do termo original e suas sub-cláusulas, para o exercício do acréscimo de itens.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Contrato original nº 51/2023/CPL, firmado em 14/06/2023, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem, justos e avençadas, as partes firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias, que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro do Abaeté, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTONIO DE SOUSA

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA EIRELI – ME
CNPJ: 36.503.071/0001-54
Contratada

TESTEMUNHAS: